

	Título: Processo de Homologação e Gestão de Fornecedores	Emissão: jan-16
		Revisão: jul-22
Objetivo:	Estabelecer diretrizes do processo de homologação e gestão de fornecedores	

Descrição

Passo 1 Realização do contato comercial com potencial fornecedor

Avaliação comercial de potencial fornecedor e solicitação de *Check List* pré homologação para análise das informações comerciais, tais como:

- Razão social, CNPJ, endereço, contatos e número de funcionários;
- Tipo de produto;
- Principais clientes;
- Principais fornecedores;
- Capacidade produtiva;
- Etapas de produção: processos internos (fábrica principal) e externos (em subcontratados);
- Documentações legais e financeiros;

Passo 2 Avaliação financeira do fornecedor

Avaliação do fornecedor através de relatório financeiro do Serasa.

Passo 3 Solicitação dos documentos mínimos exigidos para análise

Após preenchimento do *Check List* pré homologação, o fornecedor deve enviar para análise a documentação mínima exigida pela Alpargatas:

- Alvará de Funcionamento;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Licença de Operação (ou Dispensa);
- ABVTEX (quando aplicável);
- Certidão negativa de débitos: Municipal, Estadual e Federal, FGTS e trabalhista.

Passo 4 Análise dos documentos do fornecedor

Após recebimento de toda documentação exigida, a análise é efetuada e após a validação desta documentação a visita de homologação é agendada.

Passo 5 Anúncio e agendamento prévio com o fornecedor da visita de homologação

As exigências de que os produtos e serviços sejam produzidos de maneira responsável, refletem a preocupação da Alpargatas em manter a sua cadeia de fornecimento alinhada às necessidades internas e com pleno atendimento às legislações.

100% das auditorias de homologação são previamente anunciadas e agendadas com os fornecedores e tem por objetivo avaliar o grau de conformidade sobre os principais elementos do Sistema de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde, Segurança, Responsabilidade Social, Rastreabilidade, Sustentabilidade e Substâncias Restritivas, gerando desta forma um processo objetivo na avaliação e seleção de fornecedores, estabelecendo um diferencial, preocupado em ter os melhores fornecedores focados a superar as premissas básicas de fornecimento.

Para avaliar o grau de conformidade, é utilizada a lista de verificação dividida em sete blocos, sendo:

- BLOCO 1: Requisitos Legais
- BLOCO 2: Processo e Qualidade
- BLOCO 3: Saúde Segurança e Meio Ambiente
- BLOCO 4: Responsabilidade Social
- BLOCO 5: Rastreabilidade
- BLOCO 6: Sustentabilidade
- BLOCO 7: Substâncias restritivas

	Título: Processo de Homologação e Gestão de Fornecedores	Emissão: jan-16
		Revisão: jul-22
Objetivo:	Estabelecer diretrizes do processo de homologação e gestão de fornecedores	

Descrição

Passo 6 Realização da visita técnica *in loco* no fornecedor

Os critérios estabelecidos pela Alpargatas para se avaliar um fornecedor atendem ao Pacto Global da ONU. Todas as auditorias de homologação são realizadas nas instalações do fornecedor principal (TIER 1), no seu subcontratado (TIER 2) e nos fornecedores de matéria prima (MP ou TIER 3). Os mesmos são avaliados pelos seguintes critérios:

Requisitos legais

- Documentos legais: Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença de Operação (ou dispensa) e Alvará Sanitário;
- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Municipal, FGTS e trabalhista;
- ABVTEX quando aplicável;

Controle de processo e qualidade

- se existe sistemática de controle de qualidade no recebimento de matéria prima, durante o processo e no final da produção;
- se a especificação do produto está disponibilizada e acessível a fim de garantir que a produção atenda as especificações exigidas;
- se existe sistemática para tratativa de produtos não conformes;
- se o controle de qualidade do produto é realizado de forma a garantir o atendimento das especificações do produto, afim de possibilitar comparações e análises posteriores e se a sistemática de qualidade garante que o produto final chegue ao cliente com qualidade assegurada.

Saúde, segurança e meio ambiente

- se o fornecedor disponibilizada água potável e fresca aos funcionários em quantidade suficiente;
- se o fornecedor possui dormitórios e/ou alojamentos em condições adequadas de ordem e limpeza, conforme a Legislação Trabalhista e conforme NR 24 que disciplina preceitos de higiene e de conforto a serem observados nos locais de trabalho, especialmente no que se refere a banheiros, vestiários, refeitórios, cozinhas, alojamentos e água potável, visando a proteção à saúde dos trabalhadores. Deve ser dimensionado com base no número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente. Em relação a alojamento deverão: ser dotados de quartos, dispor de instalação sanitárias, respeitada a proporção de 01 (uma) instalação sanitária com chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores hospedados ou fração e ser separado por sexo;

Responsabilidade social

- se todos os funcionários estão devidamente registrados, com contrato de prestação de serviços devidamente formalizado, no idioma local e assinado entre as partes, sendo disponibilizado uma cópia do contrato ao trabalhador. Entendemos como registro o contrato de trabalho em formato de CLT no qual é firmado por tempo determinado de 90 dias que, se não interrompido, se transforma em indeterminado. É estabelecido a partir da lei vigente do país de origem. No Brasil, o contrato de trabalho é o instrumento pelo qual são definidos os direitos e deveres acordados entre as partes. No caso de prestação de serviço pontual será aceito como registros a contratação individual de profissional autônomo com registro através do MEI;
- se há trabalho irregular de menores, indícios de trabalho forçado, escravo, escravo contemporâneo e/ou de imigrantes com situação irregular no país, se há algum tipo de discriminação e/ou assédio, algum tipo de punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal ou qualquer comportamento considerado sexual, ameaçador, abusivo ou explorador, além de orientar ao fornecedor a buscar programas que incentivem a eliminação à discriminação. Se todos os funcionários amostrados estão devidamente registrados e se todos os empregados tem liberdade para circular livremente pela empresa quando necessário.

- Se os funcionários tem livre escolha para associação sindical, além de solicitar a participação de um representante sindical ao decorrer da auditoria.

Estas informações são verificadas através de entrevistas com trabalhadores fora do local de trabalho, além das entrevistas ocorrerem proporcionalmente ao número de trabalhadores do fornecedor, variando entre 5 a 10 trabalhadores por auditoria;

- se as gestantes possuem tratamento diferenciado em relação aos demais funcionários, se é evidenciado a não realização de exames de gravidez no ato da contratação e se há algum tipo de discriminação com relação às mulheres gestantes e se os direitos relacionados à maternidade e licença-parental estão sendo respeitados;

- se a carga horária, o piso salarial, pontualidade dos pagamentos dos trabalhadores amostrados, horas extras, horas de trabalho e intervalos de descanso, atendem à 100% da legislação trabalhista/convenção coletiva do trabalho e se a legislação trabalhista/convenção coletiva está sendo divulgada para todos os colaboradores, além de ser identificado se a empresa possui gerenciamento do controle de horas extras. Também é verificado se há práticas de retenção indevida de salários e se as férias anuais e feriados públicos estão sendo respeitados e devidamente remunerados, além de ser observado, se há políticas claras que assegurem que mulheres e homens realmente recebem os mesmos salários dentro da empresa ao ocupar

	Título: Processo de Homologação e Gestão de Fornecedores	Emissão: jan-16
		Revisão: jul-22
Objetivo:	Estabelecer diretrizes do processo de homologação e gestão de fornecedores	

Descrição

- se finais de semana ou dias de folga em uma determinada semana não contam como férias anuais ou feriados. Se há políticas que abordem questões como salário adicional de férias ou período de férias;

- se cópia do holerite (contracheque) é disponibilizado mensalmente, se os pagamentos, adiantamentos ou empréstimos são feitos integralmente através de depósito em conta bancária de titularidade do empregado e se existe a prática de pagamento em dinheiro que não seja lançado no holerite (contra cheque);

Desta forma é possível identificar riscos, impactos e violações de direitos humanos na cadeia de fornecimento para realizar a devida diligência (due diligence).

Rastreabilidade

- se há utilização de terceiros não homologados e se há indícios de quarteirização;
- como é realizado o controle de sobra de produção e aviamentos;

Obs.: Qualquer subcontratação e/ou terceirização e/ou trabalho em residência deverá ser comunicado e submetido à aprovação da Alpargatas mediante ao processo de homologação de fornecedores. A quarteirização não é aceita pela Alpargatas.

As políticas de fornecimento são aplicadas de igual modo tanto para o fornecedor principal (TIER 1), quanto para o subcontratado (TIER 2) e fornecedores de matéria prima (TIER 3), onde através de auditorias de homologação (anunciadas) e rastreabilidade (não anunciadas) não é tolerável qualquer tipo de trabalho infantil, indícios de trabalho forçado, escravo e/ou de imigrantes com situação irregular no país, qualquer tipo de discriminação, assédio, punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal ou qualquer comportamento considerado sexual, ameaçador, abusivo ou explorador.

Sustentabilidade

- se existe Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- se possui Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- se existe gestão de resíduos e do consumo de recursos naturais;
- se possui certificado de destinação de resíduos;
- se existe destinação adequada de resíduos perigosos;
- se existe área adequada para o armazenamento de resíduos;
- se o fornecedor participa e/ou integra algum programa formal de reciclagem, viabilizando a reciclagem de seus materiais (produtos têxteis/embalagens/materiais de escritório);
- se o fornecedor possui outorga de direito de uso de recursos hídricos que tem por objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo desses usos da água, bem como o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos;
- se o fornecedor possui estação de tratamento de efluentes e/ou esgoto sanitário, que são gerados nos seus processos produtivos;
- se o fornecedor possui plano de emergência ambiental formalmente estabelecido, identificando os cenários de emergência ambiental possíveis e as ações em situação de sinistro. Desta forma é possível identificar riscos, impactos e violações ambientais;
- se o fornecedor possui uma gestão de consumo de recursos naturais, determinando indicadores e responsabilidades para atendimento de metas de redução, como por exemplo, energia e de gases.

Substâncias restritivas

- se o fornecedor faz uso e possui controle das substâncias restritivas;
- se a rastreabilidade permite identificar os lotes de produtos que possuem substâncias restritivas.

Obs.: Quando o fornecedor comunica que não faz uso de produtos com substâncias restritivas, o mesmo deve fornecer uma carta à Alpargatas garantindo que seus produtos não utilizam tais substâncias.

	Título: Processo de Homologação e Gestão de Fornecedores	Emissão: jan-16
		Revisão: jul-22
Objetivo:	Estabelecer diretrizes do processo de homologação e gestão de fornecedores	

Descrição

Passo 7 Elaboração do parecer técnico do fornecedor - preenchimento do Relatório de Homologação

Após visita de homologação, o relatório de homologação é gerado e o fornecedor é informado do status da homologação. Trabalhar com mão de obra infantil, mão de obra ilegal ou informal, não possuir os documentos mínimos obrigatórios, não realizar a gestão dos efluentes e dos de resíduos gerados pela empresa, além de se utilizar de subcontratados não homologados são considerados com tolerância zero para Alpargatas.

Passo 8 Elaboração do Plano de Ação para o fornecedor

Após o processo de auditoria de homologação no fornecedor e verificado que há itens que não atendem os pré requisitos da Alpargatas, um plano de ação é gerado e posteriormente encaminhado ao fornecedor, o qual deverá propor ações corretivas que visam atender às exigências dentro do prazo estabelecido para cada ação. Tais ações são acompanhadas pela Alpargatas até a sua conclusão.

As aquisições não são interrompidas para fornecedores que possuam planos de ação em andamento, mas desde que não sejam "não conformidades críticas".

Fornecedores que não atendam a pontuação mínima e que não apresentem melhorias nos planos de ação levantados dentro do prazo estabelecido, estarão sujeitos a não colocação de novos pedidos e serem bloqueados pela Alpargatas.

Passo 9 Assinatura do contrato de fornecimento e dos demais documentos exigidos pela Alpargatas

Após o fornecedor e seu respectivo subcontratado passarem pelo processo de homologação e estarem classificados como "Aptos", os mesmos devem estar cientes da política de fornecedores da Alpargatas, recebendo e assinando os seguintes documentos:

- Contrato de fornecimento
- Carta de Ética e Conduta nos Negócios
- Manual Anticorrupção
- Manual Substâncias Restritivas

Passo 10 Auditoria de rastreabilidade sem agendamento prévio

Atualmente as auditorias de rastreabilidade ocorrem apenas para fornecedores Tier 1 e Tier 2 de produto acabado. Anualmente e após o fornecedor estar homologado, aproximadamente 70% dos fornecedores TIER 1 e TIER 2 passam por auditorias de Rastreabilidade e Responsabilidade Social não anunciadas (esse percentual pode variar em função do número de entrada de novos fornecedores e/ou saída de fornecedores da base). Esta auditoria tem por como objetivo garantir que os pedidos estejam sendo produzidos nas instalações homologadas e dentro das regras de compliance estabelecidas pela Alpargatas destacadas no Passo 6 deste procedimento. Os mesmos critérios da homologação são revistos durante esta auditoria.

	Título: Processo de Homologação e Gestão de Fornecedores	Emissão: jan-16
		Revisão: jul-22
Objetivo:	Estabelecer diretrizes do processo de homologação e gestão de fornecedores	

Descrição

Passo 11 Processo de Re-Homologação

As auditorias de re-homologação são necessárias como um requisito para assegurar a integridade da cadeia de fornecedores Alpargatas, refletindo a preocupação da marca em garantir que a manipulação de seus produtos seja realizada de forma responsável e atendendo as legislações. Com isso, os fornecedores pertencentes as carteiras de Matéria Prima, Indiretos, MRO sofrerão auditorias periódicas de re homologação a cada 3 anos. Fornecedores de Produto Acabado sofrerão auditorias de Rastreabilidade conforme descrito no passo 10.

Quando os fornecedores apresentarem alterações de endereço, CNPJ e/ou utilização de subcontratados não homologados pela Alpargatas uma nova auditoria de homologação deverá ocorrer.

Passo 12 Elaboração e divulgação do Índice de Sustentabilidade e Qualidade do Fornecedor (ISQF)

Através da avaliação e divulgação semestral, a Alpargatas acompanha a evolução de seus fornecedores através da melhoria continua dos seguintes critérios:

Para Havaianas: Índice de Sustentabilidade e Qualidade dos Fornecedores (ISQF)

- Status da auditoria de homologação ou da auditoria de rastreabilidade (do TIER 1 / MP)
- Status da auditoria de homologação ou da auditoria de rastreabilidade (do TIER 2)
- Performance de Qualidade (do TIER 1 / MP)
- Devolução de consumidores (do TIER 1)
- Performance de entrega (do TIER 1)
- Desenvolvimento de produtos (do TIER 1)

Passo 13 Follow-up do Plano de Ação e documentação crítica

A evolução dos planos de ação de cada fornecedor é acompanhado pela Alpargatas mensalmente. Já a verificação da conformidade e validade dos documentos relacionados abaixo é realizada semestralmente para os fornecedores de matéria prima (TIER 3) e anualmente no momento da auditoria de rastreabilidade para os fornecedores TIER 1 e TIER 2.

Plano de ação

Alvará de Funcionamento

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Licença de Operação (ou Dispensa)

ABVTEX

Certidão negativa de débitos: Municipal, Estadual e Federal, FGTS e trabalhista

Certificados de destinação de resíduos